

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE CONVITE Nº GOIASGÁS 001/2017

LICITANTE: FPS Consultoria Contábil Ltda

I - CREDENCIAL

☐ Documento credencial (modelo do ANEXO III) ou documento de sócio ou titular.

II - ENVELOPE A: HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

☒ Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

☐ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- REGULARIDADE FISCAL

☒ Declaração de Idoneidade emitida pela LICITANTE, conforme modelo Anexo V. Este documento poderá ser substituído por Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Prova de regularidade com a Fazenda:

- ☒ FEDERAL;
- ☒ ESTADUAL/ DISTRITAL;
- ☒ MUNICIPAL/ DISTRITAL.

- ☒ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- ☒ Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ☒ DECLARAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (Anexo VI);
- ☒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO (Anexo IV);
- ☒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VII).

III - ENVELOPE B: PROPOSTA COMERCIAL

- ☒ PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (Anexo I), original rubricada pela GOIASGÁS
- ☒ DEMONSTRATIVO DE PREÇO (Anexo VIII)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Página: 0001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 158D.F063.2BBF.481E

Certidão gerada em 5/8/2015 11:10:46

PROTOCOLO SIARCO 15/868828-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	FPS - CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME
NIRE	26.2.0111027-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583.00197
Date: 2015.08.06 14:06:49 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/8/2015 11:10:46

AUTENTICIDADE 158D.F063.2BBF.481E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=158DF0632BBF481E>

Recife, 05 de agosto de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 010.974.404-78 - FIRMINO PEREIRA DA SILVA

CHANCELA DIGITAL



Documento disponibilizado a 010.974.404-78 - FIRMINO PEREIRA DA SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE
FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
NIRE 26201110271

FIRMINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado com ~~comunhão universal de bens~~, nascido em 23/11/1941, natural de PARELHAS/RN, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 010.974.404-78, identidade nº 101.750 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Leonor Soares Pessoa nº 57, apt 401, Imbiribeira Recife/PE - CEP 5117-600, inscrito no CRC/RN-T-PE sob o nº 1012;

CUSTÓDIO PEREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1978, natural de PARELHAS/RN, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 017567/0-2, CPF nº 026.843.484-05, identidade nº 5184/15 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Leonor Soares Pessoa nº 57, apt 401, Imbiribeira Recife/PE - CEP 5117-600;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 26201110271 em 19/06/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.599.449/0001-43, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, n 1482, sala 103, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- A - Entrada do Sócio Fabrício Dantas Cirne;
- B - Alterar a Clausula quarta do contrato social;
- C - Alterar a Clausula oitava do contrato social;
- D - Consolidar o Contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica admitido como sócio **Fabrício Dantas Cirne**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/1985, natural de Parelhas/RN, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC/PE sob o nº 021261/O-9, CPF nº 060.504.444-98, residente e domiciliado na Rua Leonor Soares Pessoa nº 57 apt 401, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-600, e compra de **Firmino Pereira da Silva**, 1.050 (Hum mil e cinquenta) quotas pelo preço de R\$ 1,00 (Hum real) cada e integraliza em moeda corrente do país o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e Cinquenta reais), como sua participação no capital social.

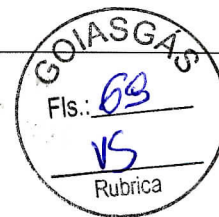
PARAGRAFO ÚNICO: O sócio **Custódio Pereira da Silva Neto**, renuncia o direito de aquisição das quotas de **Firmino Pereira da Silva**.

CLAUSULA SEGUNDA - A clausula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000,00 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios.

NOME	QUOTAS	RS	%
FIRMINO PEREIRA DA SILVA	3.900	3.900,00	65,00
CUSTÓDIO PEREIRA DA SILVA NETO	1.050	1.050,00	17,50
FABRÍCIO DANTAS CIRNE	1.050	1.050,00	17,50
SOMA	6.000	6.000,00	100

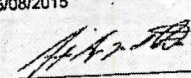
Micheline Alexandra Neves
Analista de Processos
da Junta Comercial do Estado de Pernambuco
maneiras

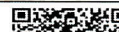




31 04 24

343000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2015
SOB Nº: 20158688287
Protocolo: 15/868828-7
Empresa: 26 2 0111027 1
FPS - CONSULTORIA CONTABIL
LTDA ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



fil

Assinatura



CLAUSULA TERCEIRA - A clausula oitava do contrato social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **FIRMINO PEREIRA DA SILVA, CUSTODIO PEREIRA DA SILVA NETO e FABRÍCIO DANTAS CIRNE**, em conjunto ou isoladamente, com poderes para constituir procuradores e representar a sociedade em Juízo ou fora dele e praticar todos os atos necessários à administração da Sociedade, inclusive firmar contratos com instituições financeiras oficiais ou privadas. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FPS - CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME** e sua sede funciona à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes ° 1482, Sala 103, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-000, Recife/PE, e fica eleito o foro de Recife para qualquer ação fundada neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por decisão dos cotistas poderá a Sociedade abrir e fechar filiais, escritórios ou sucursais, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou as suas atividades em 19/05/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO III DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Será objeto da sociedade a prestação de serviços e assessorias no campo contabilidade em geral, na área trabalhista e fiscal - CNAE (69.20-6-01).

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000,00 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios.

NOME	QUOTAS	R\$	%
FIRMINO PEREIRA DA SILVA	3.900	3.900,00	65,00
CUSTÓDIO PEREIRA DA SILVA NETO	1.050	1.050,00	17,50
FABRÍCIO DANTAS CIRNE	1.050	1.050,00	17,50
SOMA	6.000	6.000,00	100


Michelina Alexandra Neves
Analista de Processos
Carta Comercial do Estado de Pernambuco
MANEVES





CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada com balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FIRMINO PEREIRA DA SILVA, CUSTODIO PEREIRA DA SILVA NETO e FABRÍCIO DANTAS CIRNE**, em conjunto ou isoladamente, com poderes para constituir procuradores e representar a sociedade em Juízo ou fora dele e praticar todos os atos necessários à administração da Sociedade, inclusive firmar contratos com instituições financeiras oficiais ou privadas. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade não tem conselho fiscal e nem assembléia geral de quotistas, os sócios tomarão conhecimentos da administração social através de exame direto dos livros e arquivos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Micheline Alexandra Neves
Analista de Processos
Comercial do Estado de Pernambuco
maneuves



PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão fazer distribuição mensal de lucros acumulados ou de antecipação de lucros.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

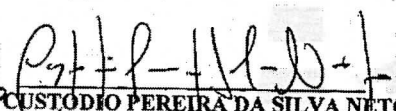
CAPÍTULO VII DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

Recife, 03 de Agosto de 2015.


FIRMINO PEREIRA DA SILVA
CPF: 010.974.404-78


CUSTÓDIO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 026.843.484-05


FABRÍCIO DANTAS CIRNE
CPF: 060.540.444-98

Micheline Alexandra Nev.
Analista de Processos
Inta Comercial do Estado de Pernambuco
maneuvs

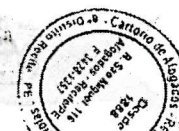
CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1337
www.cartorioafogados.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de (1454899592828) 1
FABRÍCIO DANTAS CIRNE, FIRMINO PEREIRA DA SILVA
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé,
Recife, 3 de agosto de 2015.

Edilson Silva Braga - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 4,80 INSR: R\$ 1,32 Total: R\$ 7,90
** Selo ME 0077503.BSN06201501.22745 e 0077503.XES06201501.22746 **
Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1337
www.cartorioafogados.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de (2738678818064) 7
CUSTÓDIO PEREIRA DA SILVA NETO
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé,
Recife, 3 de agosto de 2015.

Edilson Silva Braga - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 3,27 INSR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,95
** Selo ME 0077503.EAZ06201501.22749 **
Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

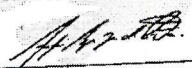




31 0 3

343004

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2015
SOB Nº: 20158688287
Protocolo: 15/868828-7
Empresa: 26 2 0111027 1
FPS - CONSULTORIA CONTABIL
LTDA ME


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



pe

Paula

FPS – CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1482 – Sala 103 – Imbiribeira – Recife/PE CEP 51.170-000

CNPJ: 02.599.449/0001-43

Fone: 3471-4700 Fax: 3040-4475

Email: fpscontabil@gmail.com



À Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

Alameda dos Buritis, nº 408, Sl 1201

Setor Central, Goiânia - GO

CEP: 74.015-080

CONVITE Nº GOIASGÁS 001/2017

D E C L A R A Ç Ã O D E I D O N E I D A D E

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data, não consta contra a empresa **FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, qualquer declaração de inidoneidade por parte de qualquer órgão de Administração Direta ou Indireta, Federal, ou Distrital, bem como não estão em vigor contra a referida empresa quaisquer sanções que impeçam sua participação em licitações, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Recife, 27 de Junho de 2017.


Firmino Pereira da Silva
CPF (MF) Nº 010.974.404-78

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FPS CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**
CNPJ: **02.599.449/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:16:31 do dia 24/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até **23/07/2017**.

Código de controle da certidão: **3137.70FA.CFCC.567A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2017.000003052472-41

Data de Emissão: 28/06/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ:

02.599.449/0001-43

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/09/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral Tributos Imobiliários
Unidade de Arrecadação e Cobrança



Nº da Certidão
137600742

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FPS - CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

2. CMC

281.932-5

3. Endereço

AV MAL MASCARENHAS DE MORAES, 1482 SALA 0103
BAIRRO IMBIRIBEIRA, CEP 51170-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

02.599.449/0001-43

5. Atividade Econômica

6920-60-1 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

992.1430.6579

10. Expedida em

Recife, 28 de JUNHO de 2017

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

20 de JUNHO de 2017



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02599449/0001-43
Razão Social: FPS - CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Endereço: AV MAL MASC MORAIS 1489 IMBIRIBEIRA / IMBIRIBEIRA /
 RECIFE / PE / 51170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

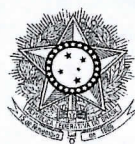
Certificação Número: 2017062205091204355479

Informação obtida em 28/06/2017, às 08:55:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fe

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **FPS CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **02.599.449/0001-43**

Certidão nº: 131855320/2017

Expedição: 28/06/2017, às 08:52:51

Validade: **24/12/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FPS CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.599.449/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FPS – CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1482 – Sala 103 – Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51.170-000

CNPJ: 02.599.449/0001-43

Fone: 3471-4700 Fax: 3040-4475

Email: fpscontabil@gmail.com



À Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

Alameda dos Buritis, nº 408, Sl 1201

Setor Central, Goiânia - GO

CEP: 74.015-080

CONVITE Nº GOIASGÁS 001/2017

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data, a empresa FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME atende ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal assim como o disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666/93, atestando que não possui, em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou funcionário menor 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Recife, 27 de Junho de 2017.

FPS Consultoria Contábil Ltda - ME

FPS – CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1482 – Sala 103 – Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51.170-000

CNPJ: 02.599.449/0001-43

Fone: 3471-4700 Fax: 3040-4475

Email: fpscontabil@gmail.com



À Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

Alameda dos Buritis, nº 408, Sl 1201

Setor Central, Goiânia - GO

CEP: 74.015-080

CONVITE Nº GOIASGÁS 001/2017

Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, tributários e de administração de pessoal, sob o regime de empreitada por preço global.

Prezados Senhores,

Em atenção ao Convite acima referido, declaramos que:

- 1- Conhecemos e concordamos com as disposições do Convite nº Goiasgás 001/2017.
- 2- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da presente data.
- 3- Teremos o pessoal necessário e os equipamentos e materiais, disponíveis em perfeitas condições, para executar os serviços objeto desta Licitação.
- 4- Asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais onde serão realizados os serviços, bem como da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas na minuta do Instrumento Contratual.
- 5- Estamos inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.599.449/0001-43.
- 6- Na hipótese de nossa empresa vir a ser vencedora na presente Licitação, o representante legal para assinatura do instrumento contratual será Firmino Pereira da Silva: Diretor, Técnico em Contabilidade, Brasileiro, Casado, Portador do CPF(MF) sob o nº 010.974.404-78, domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Recife, 27 de Junho de 2017.


FPS Consultoria Contábil Ltda - ME





FPS – CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1482 – Sala 103 – Imbiribeira – Recife/PE CEP 51.170-000

CNPJ: 02.599.449/0001-43

Fone: 3471-4700 Fax: 3040-4475

Email: fpscontabil@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

Alameda dos Buritis, nº 408, Sl 1201

Setor Central, Goiânia - GO

CEP: 74.015-080

Ref: Convite Nº Goiasgás 001/2017

Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, tributários e de administração de pessoal, sob o regime de empreitada por preço global.

Prezados Senhores,

Em atenção ao Convite acima referido, declaramos sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para nos qualificarmos como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Recife, 27 de junho de 2017.

FPS Consultoria Contábil Ltda - ME

Firmino Pereira da Silva

Responsável Legal



PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL
ANEXO I

ANEXO	FOLHA
I	1 DE 1
NÚMERO DO CONVITE	Nº INSTRUM. CONTRAT.
001/2017	/17

SERVIÇOS

EMPRESA

Serviços contábeis, tributários e de administração de pessoal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS UNIT.	PREÇO GLOBAL
01	Serviços Contábeis, Tributários e de Administração de Pessoal	Mês	12	R\$ 6.641,06	R\$ 79.692,76
DATA	ASSINATURAS				TOTAL
/07/2017	GOIASGÁS	F P CONTRATADA			R\$ 79.692,76
		Ermirino Pereira da Silva			

Observação: Os preços constantes nesta Planilha de Preços incluem todas as despesas da CONTRATADA, inclusive adicionais e ou aumentos legais relativos a remuneração e ou salário de seu pessoal, que sejam ou venham a ser devidos, decorrentes do tipo, local e horário dos trabalhos envolvidos.

[Handwritten signatures and initials]

FPS – CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1482 – Sala 103 – Imbiribeira – Recife/PE CEP 51.170-000

CNPJ: 02.599.449/0001-43

Fone: 3471-4700 Fax: 3040-4475

Email: fpscontabil@gmail.com**DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**

	DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS (%)	PARCIAIS (%)	SUB TOTAIS Custo por funcionário	Custo Total Mensal (base: media salarios nacional 2016)
	CARGO: Analista Contabil				2.600,00
1	MÃO DE OBRA DIRETA (MOD)				2.600,00
2	ENCARGOS SOCIAIS (ECS)				1.862,43
	Grupo A				
	2.1 - FGTS	8,00%	36,80%	208,00	956,80
	2.2 - INSS	20,00%		520,00	
	2.3 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%		78,00	
	2.4 - SESC	1,50%		39,00	
	2.5 - SENAC	1,00%		26,00	
	2.6 - INCRA	0,20%		5,20	
	2.7 - SEBRAE	0,60%		15,60	
	2.8 - Salário Educação	2,50%		65,00	
	Grupo B				
	Férias	11,11%	22,07%	288,86	573,82
	Auxílio Doença	0,41%		10,66	
	Licença Paternidade	0,01%		0,26	
	Faltas legais	0,07%		1,82	
	Acidente de Trabalho	0,20%		5,20	
	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		50,44	
	13º Salário	8,33%		216,58	
	Grupo C				
	Aviso Prévio Indenizado	1,36%	4,64%	35,36	120,64
	Indenização Adicional	0,08%		2,08	
	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa	3,20%		83,20	
	Grupo D				
	Incidência dos encargos do Grupo A sobre itens do Grupo B			211,17	211,17
	Salário + Encargos Sociais				4.462,43
3	INSUMOS	Valor dia	nº dias		
	6.1 - Vale Transporte	5,50	21	115,50	840,00
	6.2 - Vale Refeição	14,50	21	304,50	840,00
	Sub Total				5.302,43
4	MATERIAIS DE CONSUMO (MCS)				186,50
5	CUSTO DO SERVIÇO (CS=MOD+ECS+ISM+MCS)				5.488,93
6	CUSTO TRIBUTÁRIO (CT)				621,90
	10.1 - PIS	0,65%	11,33%	35,68	621,90
	10.2 - CONFINS	3,00%		164,67	
	10.3 - IRPJ	4,80%		263,47	
	10.4 - CSLL	2,88%		158,08	
	Custo Mensal Total				6.110,82
7	BDI (15%)		10%	Valor total	530,24
8	PREÇO DO SERVIÇO (PV=CS+BDI+CT)			Valor total	6.641,06
	Composição do custo do serviço			Composição do Preço do Serviço	
1	Mão-de-Obra direta	2.600,00	A - CUSTO DIRETO		5.488,93
2	Encargos Sociais	1.862,43	B - BDI = 10%		530,24
3	Insumos	840,00	C - IMPOSTOS (CUSTO TRIBUTÁRIO)		621,90
4	Materiais de Consumo	186,50	TOTAL MENSAL		6.641,06
			TOTAL		79.692,76

FPS Consultoria Contábil Ltda - ME
 Firmino Pereira da Silva

[Handwritten signature]

FPS – CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1482 – Sala 103 – Imbiribeira – Recife/PE CEP 51.170-000

CNPJ: 02.599.449/0001-43

Fone: 3471-4700 Fax: 3040-4475

Email: fpscontabil@gmail.com



À Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

Alameda dos Buritis, nº 408, SI 1201

Setor Central, Goiânia - GO

CEP: 74.015-080

CONVITE Nº GOIASGÁS 001/2017

Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, tributários e de administração de pessoal, sob o regime de empreitada por preço global.

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nosso preço para realização dos serviços constantes no Convite nº Goiasgas 001/2017.

Valor mensal dos serviços: R\$ 6.641,06 (Seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Valor Global - 12 meses: R\$ 79.692,76 (Setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois Reais e setenta e seis centavos).

Validade da Proposta: 45 dias

Alíquota de ISS: 5%

Recife, 27 de junho de 2017.


FPS Consultoria Contábil Ltda - ME
Firmino Pereira da Silva
CPF (MF) Nº 010.974.404-78